



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira

Data Publicação: 25/03/2012

A crítica situação da segurança nos parques de diversão

Após o incidente, que ocasionou a morte da adolescente Gabriela Youkuri Michelari, de 14 anos, no parque de diversões Hopi Hari, em Vinhedo, a discussão sobre a segurança nesses estabelecimentos voltou à tona. Especialmente porque os parques itinerantes constantemente visitam cidades e podem colocar em risco a vida de diversas pessoas.

Como engenheiro-mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, atuando em perícias, laudos, avaliações e também em vistorias de brinquedos mecânicos, considero como falta de fiscalização pelo Poder Público, já que os documentos exigidos para a concessão dos alvarás de funcionamento nem sempre são suficientes para garantir a segurança.

Em algumas Prefeituras, por exemplo, de acordo com a assessoria de imprensa, as Secretarias Municipais responsáveis, exigem dos parques de diversões, circos e outros eventos, um laudo técnico do engenheiro responsável com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, e por fim a vistoria do Corpo de Bombeiros. Após a análise dos documentos, o alvará temporário é dado ao estabelecimento.

“Todo parque deveria passar por um crivo de engenheiros, teria que ser mais de um profissional. Qualquer engenheiro que possa assinar, a Prefeitura aceita, mas depois ela vai lá fiscalizar? Isso é um problema, a maneira como é fiscalizado. A Prefeitura dá o alvará porque tem um laudo disso, laudo daquilo, mas e depois? Sem contar que às vezes o profissional que emitiu a ART (o engenheiro que se responsabiliza pelas instalações do local) nem vai ao local para realizar a vistoria.

Na nossa região em março de 2010, a RPT (Região do Polo Têxtil) teve um caso semelhante ao do Hopi Hari, em Hortolândia, quando uma menina, também de 14 anos, foi arremessada de uma altura de 5 metros de um brinquedo de um parque e morreu.

ART não é garantia de segurança, a posse da ART emitida por um profissional nem sempre garante que as instalações estejam dentro dos padrões de segurança, já que existem formas ilícitas de se conseguir este documento. (ART)

Não é porque existe uma ART que não vão acontecer acidentes. Lamento o fato de os pais de famílias não terem outra forma que não seja a cobrança perante as autoridades para a proteção de seus filhos. “O que podemos fazer é cobrar dos órgãos públicos mesmo. Quem deve fiscalizar isso é quem tem poder de embargo, ou seja, o poder público”.

Finalizando, em minha opinião o Poder Público deveria exigir o fornecimento do alvará de funcionamento para qualquer evento público, o laudo do profissional das seguintes áreas da engenharia, isto é, laudo de: engenheiro-mecânico, engenheiro-eletricista, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro-civil, e também durante o período do evento exigir que o profissional realize vistorias constantes.

Pasqual Satalino é engenheiro-mecânico e engenheiro de segurança do trabalho. É vice-presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira (AEAL) e ex-diretor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP). Membro do Instituto Brasileiro de avaliações e perícias de São Paulo (IBAPE-SP)

Demias colunas, Rota da Informação, Texto&Contexto, Observatório, UP-To-Date, Ideias em Debate, Os 13 Pontos da Semana, Dia a Dia e Nossa Cidade, na versão impressa da Gazeta de Limeira de hoje.

[Digite aqui]

www.aeal.org.br